

**Expediente:**

Associação dos Municípios Alagoanos -AMA

DIRETORIA EXECUTIVA**Presidente:** Hugo Wanderley Cajú - Cacimbinhas
Vice-presidente: Fernando Sérgio Lira Neto - Maragogi**Secretário Geral:** Angela Vanessa Rocha Pereira Bezerra - São José da Laje**1º Secretário:** Júlio Cezar da Silva - Palmeira dos Índios
2º Secretário: Amaro Ferreira da Silva Junior - Jacuípe
3º Secretário: Geraldo Cícero da Silva - Taquarana
1º Tesoureiro: Pedro Henrique de Jesus Pereira - Teotônio Vilela
2º Tesoureiro: Jorge Silvio Luengo Galvão - Jundiá
3º Tesoureiro: José Luiz Vasconcellos dos Anjos - Olho D'água das Flores**CONSELHO FISCAL****Titular:****Vinícius José Mariano de Lima** - Canapi
André Brandão de Almeida - Mar Vermelho
Olavo Calheiros Novais Neto - Murici**Suplente:****Manuilson Andrade Santos** - Colônia Leopoldina
Marcelo Ricardo Vasconcelos Lima - Quebrangulo
Adelmo Moreira Calheiros - Capela**COORDENADORIAS REGIONAIS****Coordenador da Região Agreste - Baixo São Francisco:** Manuel Lucas Kummer Feitas dos Santos
Coordenador da Região do Sertão - Theobaldo Cavalcanti Lins Netto
Coordenador da Região Central - João Victor Calheiros Amorim Santos
Coordenador da Região Norte: Areski Damara de Omena Feitas Junior
Coordenador da Região Metropolitana - Cecília Lima Herrmann Rocha
Coordenador Litoral Norte - Fernando Henrique Lima Cavalcante
Coordenador Litoral Sul - Carlos Felipe Castro Jatobá Lins

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA**
ATA DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS
CONCORRÊNCIA Nº 001/2022 PROCESSO Nº 31961/2021**Objeto: OBRAS E SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO DAS MARGENS DA FERROVIA NA SEDE MUNICIPAL DE ARAPIRACA-AL. (LOTE 01) SEGUNDA CHAMADA.**Às 10h00min do dia 19 de julho de 2022, reuniram-se, no Centro Administrativo Antônio Rocha, localizado na Rua Samaritana, nº 1.185, Bairro Santa Edwiges, Arapiraca, Alagoas, CEP: 57.311-180, os membros da Comissão Permanente de Licitação (CPL), MELÂNIA FONTES DE DEUS LEÃO, YAGO DUARTE DE OLIVEIRA, DARLLA VICENTE E JACKSON GOMES DOS SANTOS, nomeados pela Portaria nº 547/2022, de 18 de abril de 2022, sob a Presidência do primeiro nomeado, para **procederem o julgamento das propostas de preços** da Concorrência nº 011/2022, que tem por objeto **OBRAS E SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO DAS MARGENS DA FERROVIA NA SEDE MUNICIPAL DE****ARAPIRACA-AL.(LOTE 01)**, com valor orçado pela Administração de R\$ 9.707.328,59 (nove milhões, setecentos e sete mil, trezentos e vinte e oito reais e cinquenta e nove centavos).

Conforme constante na Ata da Sessão Pública do dia 13/07/2022, os preços ofertados na licitação em tela pela única empresa habilitada fora o discriminado a seguir:

- **F.P. CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 41.160.680/0001-98, representada pelo Sr. Igor Pontes de Oliveira, devidamente credenciado para participar da Sessão Pública, fez oferta no valor total de **R\$ 9.615.897,48** (nove milhões, seiscentos e quinze mil, oitocentos e noventa e sete reais e quarenta e oito centavos).

Ao analisar a proposta de preços da empresa F.P. CONSTRUTORA LTDA, o engenheiro civil - Yago Duarte de Oliveira, CREA 0216772486, no dia 13/07/2022 solicitou que a única empresa habilitada apresente o truncamento da proposta de preço conforme exigência da Concedente CODEVASF.

A empresa **F.P. CONSTRUTORA LTDA** protocolou no dia 18/07/2022 proposta de preço com correções solicitadas, sendo assim, o engenheiro civil - Yago Duarte de Oliveira, CREA 0216772486, fez as seguintes considerações:Foi feita uma minuciosa análise técnica na empresa **F.P. CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 41.160.680/0001-98 habilitada, da qual corresponde o valor mais vantajoso. Atendendo ao item 12. do Edital, a proposta de preço mais vantajoso foi a da empresa F.P. CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 41.160.680/0001-98, com o valor de **R\$ 9.615.897,48** (nove milhões, seiscentos e quinze mil, oitocentos e noventa e sete reais e quarenta e oito centavos), atendendo as exigências editalícias – estando todos os itens unitários abaixo do custo licitado. A empresa F.P. CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 41.160.680/0001-98 apresentou Carta Proposta (com validade de 120 dias conforme exigência do Edital), Planilha Orçamentária e Estimativa de Custo, Composições Analíticas com Preços Unitários, Cronograma físico financeiro e Composição do BDI em conformidade com as exigências do Edital.

Portanto, a proposta da empresa F.P. CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 41.160.680/0001-98 cumpriu as Condições Editalícias constantes no item 9. Do Edital, estando apta para validação da proposta.

Pelo exposto, uma vez verificada a proposta de preços, a Comissão Permanente de Licitação, por unanimidade de seus membros, deliberou com base nos elementos constantes nos autos:

I – classificar, por atender os dispositivos do Edital, a empresa **F.P. CONSTRUTORA LTDA inscrita no CNPJ sob nº 41.160.680/0001-98**, com o valor de **R\$ 9.615.897,48** (nove milhões, seiscentos e quinze mil, oitocentos e noventa e sete reais e quarenta e oito centavos).Ato contínuo, a Presidente solicitou a lavratura da presente Ata, determinando que o presente julgamento seja enviado por e-mail a empresa habilitada, bem como, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Alagoas, a fim de dar conhecimento aos interessados. Na forma do **item 13 do Edital**, das decisões proferidas pela Comissão Permanente de Licitação cabe recurso no prazo e na forma estabelecidos no art. 109 da Lei 8.666/1993, ficando aberto o prazo para recurso até o dia 27/07/2022 (quarta-feira).

Nada mais havendo a constar e relatar, a Presidente deu por encerrada a presente Sessão e feita a presente Ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da CPL.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

os entendimentos firmados, ao tempo em que **AUTORIZO** a celebração do contrato com a EMPRESA **ILSHOWS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J./M.F. sob o nº **39.942.698/0001-08**, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), referente a apresentação artística da Banda Iguinho e Lulinha, sob os fundamentos do artigo 25, inciso III da Lei Federal Nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

Lagoa da Canoa/AL, 04 de Julho de 2022.

TAINÁ CORREA DE SÁ LUCIO DA SILVA
Prefeita

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº031/2021 – PROCESSO 06270006/2022 – INEX 008/2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA DA CANOA, CNPJ/MF nº 12.207.551/0001-00. **CONTRATADA:** EMPRESA **ILSHOWS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J./M.F. sob o nº 39.942.698/0001-08; **Objeto:** Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviço de Apresentação Artística em comemoração a 18º Cavalgada do Padre Cícero. **Valor:** 50.000,00 (cinquenta mil reais). **Vigência:** 90 (noventa) dias contados da data de assinatura. **Dotação Orçamentária:** **CLÁUSULA TERCEIRA - Dos Recursos: UNIDADE: 16.16 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA; PROJETO. ATIVIDADE: 2042 – APOIO AS ATIV. CÍVICAS, CULTURAIS E TRADICIONAIS DO MUNICÍPIO; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.9.0.3.9 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.** Data de assinatura: 04/07/2022.

Lagoa da Canoa/AL, 04 de Julho de 2022.

TAINÁ CORREA DE SÁ LUCIO DA SILVA
Prefeita

Publicado por:
Bruno Barbosa de Albuquerque
Código Identificador:95324BFC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES **RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO
PROCESSO 06270008/2022 - INEXIGIBILIDADE 009/2022

Consoante às informações procedentes da Procuradoria Geral do Município, RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação nº 009/2022 e os entendimentos firmados, ao tempo em que **AUTORIZO** a celebração do contrato com a EMPRESA **MATHEUS PAGIANOTTO SILVA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J./M.F. sob o nº 33.496.015/0001-41, no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), referente a **apresentação artística de Matheus Kafa**, sob os fundamentos do artigo 25, inciso III da Lei Federal Nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

Lagoa da Canoa/AL, 18 de Julho de 2022.

TAINÁ CORREA DE SÁ LUCIO DA SILVA
Prefeita

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº035/2022 – PROCESSO 06270008/2022 – INEX 009/2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA DA CANOA, CNPJ/MF nº 12.207.551/0001-00. **CONTRATADO:** **MATHEUS PAGIANOTTO SILVA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J./M.F. sob o nº 33.496.015/0001-41; **Objeto:** Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviço de Apresentação Artística em comemoração a 18º Cavalgada do Padre Cícero. **Valor:** **R\$ 8.000,00** (oito mil reais) **Vigência:** 90 (noventa) dias. **Dotação Orçamentária:** **CLÁUSULA TERCEIRA - Dos Recursos: UNIDADE: 16.16 – SECRETARIA MUNICIPAL DE**

CULTURA; PROJETO. ATIVIDADE: 2042 – APOIO AS ATIV. CÍVICAS, CULTURAIS E TRADICIONAIS DO MUNICÍPIO; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.9.0.3.9 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. Data de assinatura: 19/07/2022.

Lagoa da Canoa/AL, 19 de Julho de 2022.

TAINÁ CORREA DE SÁ LUCIO DA SILVA
Prefeita

Publicado por:
Bruno Barbosa de Albuquerque
Código Identificador:BDA0B046

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES **RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO**

RATIFICAÇÃO
PROCESSO 07080006/2022 - INEXIGIBILIDADE 012/2022

Consoante às informações procedentes da Procuradoria Geral do Município, **RATIFICO** a Inexigibilidade de Licitação nº 012/2022 e os entendimentos firmados, ao tempo em que **AUTORIZO** a celebração do contrato com a EMPRESA **MEIRE ADRIANA DE OLIVEIRA LIMA 95855700410**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J./M.F. sob o nº 46.350.791/0001-80, no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), referente a apresentação do artista, **cantor Edu Lima**, sob os fundamentos do artigo 25, inciso III da Lei Federal Nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

Lagoa da Canoa/AL, 18 de Julho de 2022.

TAINÁ CORREA DE SÁ LUCIO DA SILVA
Prefeita

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº036/2022 – PROCESSO 07080006/2022 – INEX 012/2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA DA CANOA, CNPJ/MF nº 12.207.551/0001-00. **CONTRATADA:** **ADRIANA DE OLIVEIRA LIMA 95855700410**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J./M.F. sob o nº 46.350.791/0001-80; **Objeto:** Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviço de Apresentação Artística em comemoração a 18º Cavalgada do Padre Cícero. **Valor:** 4.000,00 (quatro mil reais) **Vigência:** 90 (noventa) dias. **Dotação Orçamentária:** **CLÁUSULA TERCEIRA - Dos Recursos: UNIDADE: 16.16 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA; PROJETO. ATIVIDADE: 2042 – APOIO AS ATIV. CÍVICAS, CULTURAIS E TRADICIONAIS DO MUNICÍPIO; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.9.0.3.9 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.** Data de assinatura: 19/07/2022.

Lagoa da Canoa/AL, 19 de Julho de 2022.

TAINÁ CORREA DE SÁ LUCIO DA SILVA
Prefeita

Publicado por:
Bruno Barbosa de Albuquerque
Código Identificador:66FF496A

ESTADO DE ALAGOAS **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI**

SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES
INSTITUCIONAIS
PORTARIA Nº 465/2022

(De 19 de julho de 2022)

NOMEACÃO: AGENTE PÚBLICO EM CARGO EFETIVO E DE PROVIMENTO NA ESFERA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA,

AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI-AL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica Municipal nº 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43, inciso II, pela Constituição Federal de 1988.

CONSIDERANDO ter sido aprovado no concurso Público Municipal de prova e de prova e título, Edital 001/2019, autorizado pela Lei Municipal nº 666/2019.

RESOLVE

Art.1º NOMEAR, em caráter efetivo, o senhor **MAX SUEL ROSENDO DOS SANTOS**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física – CPF nº ***.923.***-92, para exercer o Cargo de **SERVIÇOS GERAIS**, subordinado à Secretaria Municipal de Administração.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, aos 19 (dezenove) dias do mês de julho de 2022.

FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO

Prefeito do Município de Maragogi, Estado de Alagoas

Publicado por:
Djalma Juvêncio Lucas Neto
Código Identificador:1D1E0969

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
PORTARIA Nº 466/2022**

(De 18 de julho de 2022)

DISPÕE SOBRE O PEDIDO DE EXONERAÇÃO DO CARGO E PROVENTOS, EFETIVO, A PEDIDO EM CARÁTER DEFINITIVO E IRREVOGÁVEL, DA SENHORA MARIA DO CARMO MADUREIRA – CONCURSADA PARA O CARGO DE PROFESSORA 1º GRAU MAIOR, 20H II-E E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica do Município, Lei nº 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43, inciso II e pela Constituição Federal.

CONSIDERANDO o que reza no *caput* do art. 34 do Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Maragogi, Autarquias e Fundações Municipais, Lei Municipal nº 188/1995, de 31 de maio de 1995.

RESOLVE

Art.1º EXONERAR, a pedido, em caráter definitivo e irrevogável, a senhora **MARIA DO CARMO MADUREIRA**, inscrita no Cadastro de Pessoal Física – CPF nº ***.914.***-18, do Cargo efetivo e de provimento, de **Professora 1º Grau Maior, 20H II-E**, subordinada à Secretaria Municipal de Educação.

Art.2º A servidora Pública Municipal teve sua nomeação conforme os critérios determinados em Lei, tendo sido aprovado em Concurso Público Municipal, e sua nomeação deu-se através da Matrícula nº 1788, de 09 de maio de 2008.

Art.3º Com base no *caput* do art.34, da Lei Municipal nº 188/1995, de 31 de maio de 1995, Regime Jurídico dos Servidores Públicos do

Município de Maragogi, Autarquias e Fundações Municipais, a aludida servidora solicitou por escrito o seu **PEDIDO DE EXONERAÇÃO** em caráter definitivo e irrevogável, conforme do documento anexo.

Lei nº 188/1995.

(...)

Art. 34.A exoneração de cargo efetivo dar-se-á a pedido do servidor, ou de ofício.

Art.4º Esta Portaria entra em vigor a partir da assinatura e protocolo do pedido de exoneração, dia 18 (dezoito) do mês de julho de 2022.

Art.5º Revogam-se as disposições em contrário.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, aos 18 (dezoito) dias do mês de julho de 2022.

FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO

Prefeito do Município de Maragogi, Estado de Alagoas

Publicado por:
Djalma Juvêncio Lucas Neto
Código Identificador:4335B866

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
DECISÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO**

DECISÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

AUTORIDADE COMPETENTE – TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2022

Com fundamento na legislação pátria, bem como no Instrumento convocatório Tomada de Preços nº 02/2022, cujo objeto é: Contratação de empresa especializada para a obra e serviço de construção da praça multiuso no município de Maravilha/AL, conheço e aprovo o julgamento pelo Setor Técnico de Engenharia do Município que se posiciona pela PROCEDÊNCIA do recurso interposto pela empresa DVL CONSTRUÇÃO CIVIL E LOCAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº: 34.905.197/0001-20.

Assim, após a reanálise dos documentos da empresa DVL CONSTRUÇÃO CIVIL E LOCAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº: 34.905.197/0001-20 pelo Setor Técnico de Engenharia do Município, fica **HABILITADA** para o presente certame, por atender em especial o item 7.4.3 do instrumento convocatório.

Demais disso, a presente decisão visa atender ao princípio da vinculação do instrumento convocatório, bem como o cumprimento dos demais princípios concernentes a licitação, tais como o da legalidade, transparência, igualdade, impessoalidade, publicidade, moralidade, probidade administrativa e julgamento objetivo, que foi o objeto deste recurso.

Registre-se a presente decisão e publiquem-se seus termos para que sejam conhecidos por todos os interessados, em conformidade com o previsto no competente instrumento convocatório, ao tempo em que convoco as empresas habilitadas para continuidade do procedimento licitatório visando a abertura das propostas o dia 21/07/2022 às 11hr00min, na sala da CPL sediada na Praça Francisco Soares, nº.29, Centro, CEP:57.520-000, no município de Maravilha/AL.

Maravilha/AL, 19 de julho de 2022.

MARIA DA CONCEIÇÃO RIBEIRO DE ALBUQUERQUE
Prefeita de Maravilha/AL

Publicado por:
Juan Rocha Soares
Código Identificador:F6010E26